DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.467, de 21 de julho de 2021, que aprova a programação de recursos financeiros na PPI/MG a título de ressarcimento do extrapolamento da oncologia de alta complexidade, para as competências abril a setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art.32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde,a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leisnos8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS,o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/GM nº 3.728, de 22 de dezembro de 2020, que inclui procedimentos, altera atributos de procedimentos e inclui compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e

estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

- a Portaria GM/MS nº 2.070, de 20 de agosto de 2021, que desabilita/habilita estabelecimentos como Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada do Estado de Minas Gerais e Município de Patrocínio;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.467, de 21 de julho de 2021, que aprova a programação de recursos financeiros na PPI/MG a título de ressarcimento do extrapolamento da oncologia de alta complexidade, para as competências abril a setembro de 2021;

- a disponibilidade de recursos financeiros macroalocados na rede de Oncologia de Alta Complexidade e os encaminhamentos da reunião do Grupo Técnico da Oncologia realizados em setembro de 2021;

- o Ofício nº 219/2021, de 16 de setembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.467, de 21 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aprovada a programação de recursos financeiros na PPI/MG a título de ressarcimento do extrapolamento financeiro da oncologia de alta complexidade, para as competências abril a setembro de 2021, sendo:

I - R$ 78.328.250,56 (setenta e oito milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) a serem programados na PPI/MG do mês de agosto de 2021, referente à competência abril de 2021;

II - R$ 84.119.003,66 (oitenta e quatro milhões, cento e dezenove mil, três reais e sessenta e seis centavos) a serem programados a partir do teto da PPI/MG em setembro/2021 título de ressarcimento do mês de maio; e

III - R$ 87.500.840,96 (oitenta e sete milhões, quinhentos mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) a serem programados do teto da PPI/MG entre outubro/21 e janeiro de 2022, a título de ressarcimento dos meses de junho a setembro de 2021.
(...)" (nr)

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I, II e III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.467, de 21 de julho de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG a partir da competência outubro de 2021, parcela 11.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II e III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Recursos a serem programados a título de ressarcimento do extrapolamento da alta complexidade de oncologia

FOG	Forma de organização	Valor anual	Mês de programação
90627	Futuras programações em oncologia	77.284.145,07	a partir de agosto/21
90627	Futuras programações em oncologia - PT 3728/20	912.882,32	a partir de outubro/21
90627	Futuras programações em oncologia - PT 2070/20	5.080.637,59	a partir de outubro/21
90635	Futuras Programações em Doenças Raras	1.044.105,49	em agosto e setembro/21
90630	Futuras Programações em Cardiologia	3.794.678,03	a partir de setembro/21
90633	Futuras Programações em Traumato-Ortopedia	1.207.914,76	em setembro/21
		40.337,64	a partir de outubro/21
90651	Futuras Programações em Nefrologia	339.239,97	a partir de setembro/21
90652	Futuras Programações em Média Complexidade Ambulatorial	48.920,34	a partir de setembro/21
91801	Triagem Auditiva Neonatal	400.000,00	em setembro/21

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Valores a serem programados na PPI/MG para os municípios com gestão de seus prestadores entre as competências de abril de 2021 a setembro de 2021, a título de ressarcimento da oncologia de alta complexidade

COD_MUN	MUN_EXE	VALOR EXTRAPOLAMENTO	PESO EXT TOTAL	VL A SER PROGRAMADO NA PPI/MG EM AGO/21 A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA COMPETÊNCIA ABR/21			VL A SER PROGRAMADO NA PPI/MG EM ENTRE SET/21 A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA RESSARCIMENTO MAI/21								VL A SER PROGRAMADO NA PPI/MG EM ENTRE OUT/21 E JAN/22 A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA RESSARCIMENTO JUN/21 A SET/21							
				FOG 90627	FOG 90635	**TOTAL**	FOG 90627	FOG 90635	FOG 90630	FOG 90633	FOG 90651	FOG 90652	FOG 91801	**TOTAL**	FOG 90627	FOG 90630	FOG 90633	FOG 90651	FOG 90652	PT 2070/21 - HABILITAÇÃO PATROCÍNIO	PT 3728/20 - AJUSTE TABELA	**TOTAL A RESSARCIR**
310160	ALFENAS	-7.897.396,74	9,03%	6.975.287,88	94.235,84	**7.069.523,72**	6.975.287,88	94.235,84	342.489,03	109.020,46	30.618,14	4.415,31	36.102,04	**7.592.168,69**	6.975.287,88	342.489,03	3.640,68	30.618,14	4.415,31	458.553,43	82.392,28	**7.897.396,75**
310560	BARBACENA	-2.887.334,18	3,30%	2.550.205,81	34.453,17	**2.584.658,98**	2.550.205,81	34.453,17	125.215,98	39.858,51	11.194,17	1.614,26	13.199,12	**2.775.741,03**	2.550.205,81	125.215,98	1.331,05	11.194,17	1.614,26	167.649,80	30.123,10	**2.887.334,17**
310620	BELO HORIZONTE	-7.672.514,39	8,77%	6.776.663,05	91.552,43	**6.868.215,47**	6.776.663,05	91.552,43	332.736,48	105.916,05	29.746,27	4.289,58	35.074,01	**7.375.977,87**	6.776.663,05	332.736,48	3.537,01	29.746,27	4.289,58	445.495,89	80.046,12	**7.672.514,40**
310670	BETIM		0,00%	0	0	**0**	0	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0,00	0	0	-	-	**0,00**
312090	CURVELO	-631.942,86	0,72%	558.156,50	7.540,67	**565.697,17**	558.156,50	7.540,67	27.405,68	8.723,72	2.450,04	353,31	2.888,85	**607.518,77**	558.156,50	27.405,68	291,32	2.450,04	353,31	36.693,05	6.592,96	**631.942,86**
312230	DIVINOPOLIS	-9.840.939,93	11,25%	8.691.900,80	117.427,21	**8.809.328,00**	8.691.900,80	117.427,21	426.775,31	135.850,31	38.153,24	5.501,91	44.986,72	**9.460.595,50**	8.691.900,80	426.775,31	4.536,65	38.153,24	5.501,91	571.403,07	102.668,96	**9.840.939,93**

31 27 70	GOVERNADOR VALADARES	-5.580.601,81	6,38%	4.929.004,51	66.590,64	**4.995.595,15**	4.929.004,51	66.590,64	242.015,81	77.038,02	21.635,94	3.120,03	25.511,08	**5.364.916,03**	4.929.004,51	242.015,81	2.572,64	21.635,94	3.120,03	324.031,35	58.221,53	**5.580.601,81**
31 31 30	IPATINGA	-7.225.566,06	8,26%	6.381.900,90	86.219,21	**6.468.120,11**	6.381.900,90	86.219,21	313.353,52	99.746,10	28.013,45	4.039,70	33.030,84	**6.946.303,73**	6.381.900,90	313.353,52	3.330,97	28.013,45	4.039,70	419.544,34	75.383,18	**7.225.566,05**
31 31 70	ITABIRA	-495.322,61	0,57%	437.488,19	5.910,45	**443.398,64**	437.488,19	5.910,45	21.480,82	6.837,73	1.920,36	276,93	2.264,31	**476.178,79**	437.488,19	21.480,82	228,34	1.920,36	276,93	28.760,35	5.167,62	**495.322,61**
31 33 80	ITAUNA		0,00%	0	0	**0**	0	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0,00	0	0	-	-	**0,00**
31 36 70	JUIZ DE FORA	-6.821.288,66	7,80%	6.024.827,38	81.395,16	**6.106.222,54**	6.024.827,38	81.395,16	295.821,09	94.165,21	26.446,07	3.813,67	31.182,73	**6.557.651,33**	6.024.827,38	295.821,09	3.144,59	26.446,07	3.813,67	396.070,43	71.165,42	**6.821.288,65**
31 43 30	MONTES CLAROS	-12.025.489,84	13,74%	10.621.380,22	143.494,39	**10.764.874,61**	10.621.380,22	143.494,39	521.513,41	166.007,17	46.622,72	6.723,26	54.973,14	**11.560.714,30**	10.621.380,22	521.513,41	5.543,72	46.622,72	6.723,26	698.246,50	125.460,02	**12.025.489,84**
31 43 90	MURIAE		0,00%	0	0	**0**	0	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0,00	0	0	-	-	**0,00**
31 47 90	PASSOS		0,00%	0	0	**0**	0	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0,00	0	0	-	-	**0,00**
31 48 00	PATOS DE MINAS	-4.328.387,49	4,95%	3.823.000,13	51.648,57	**3.874.648,70**	3.823.000,13	51.648,57	187.710,62	59.751,69	16.781,12	2.419,93	19.786,72	**4.161.098,79**	3.823.000,13	187.710,62	1.995,37	16.781,12	2.419,93	251.322,94	45.157,38	**4.328.387,49**
31 51 80	POCOS DE CALDAS	-7.388.361,21	8,44%	6.525.687,91	88.161,76	**6.613.849,67**	6.525.687,91	88.161,76	320.413,51	101.993,43	28.644,61	4.130,72	33.775,04	**7.102.806,98**	6.525.687,91	320.413,51	3.406,01	28.644,61	4.130,72	428.996,86	77.081,59	**7.388.361,21**
31 52 10	PONTE NOVA	-910.435,24	1,04%	804.131,80	10.863,79	**814.995,59**	804.131,80	10.863,79	39.483,15	12.568,20	3.529,75	509,01	4.161,95	**875.247,65**	804.131,80	39.483,15	419,71	3.529,75	509,01	52.863,39	9.498,43	**910.435,24**
31 52 50	POUSO ALEGRE	-2.072.485,72	2,37%	1.830.499,98	24.729,98	**1.855.229,95**	1.830.499,98	24.729,98	89.878,18	28.609,85	8.035,01	1.158,69	9.474,13	**1.992.385,81**	1.830.499,98	89.878,18	955,41	8.035,01	1.158,69	120.336,54	21.621,91	**2.072.485,73**

316250	SAO JOAO DEL REI	-2.991.327,69	3,42%	2.642.056,93	35.694,08	**2.677.751,00**	2.642.056,93	35.694,08	129.725,90	41.294,10	11.597,35	1.672,40	13.674,51	**2.875.715,27**	2.642.056,93	129.725,90	1.378,99	11.597,35	1.672,40	173.688,07	31.208,04	**2.991.327,69**
316720	SETE LAGOAS	-1.394.232,59	1,59%	1.231.440,43	16.636,71	**1.248.077,14**	1.231.440,43	16.636,71	60.464,15	19.246,83	5.405,43	779,49	6.373,57	**1.340.346,62**	1.231.440,43	60.464,15	642,74	5.405,43	779,49	80.954,54	14.545,81	**1.394.232,59**
316860	TEOFILO OTONI	-1.853.208,64	2,12%	1.636.825,93	22.113,45	**1.658.939,38**	1.636.825,93	22.113,45	80.368,71	25.582,82	7.184,87	1.036,10	8.471,73	**1.781.583,61**	1.636.825,93	80.368,71	854,32	7.184,87	1.036,10	107.604,47	19.334,23	**1.853.208,63**
317010	UBERABA		0,00%	0	0	**0**	0	0	0	0	0	0	0	**0**	0	0	0,00	0	0	-	-	**0,00**
317020	UBERLANDIA	-1.552.926,21	1,77%	1.371.604,81	18.530,32	**1.390.135,13**	1.371.604,81	18.530,32	67.346,27	21.437,54	6.020,68	868,22	7.099,02	**1.492.906,86**	1.371.604,81	67.346,27	715,89	6.020,68	868,22	90.168,91	16.201,43	**1.552.926,21**
317070	VARGINHA	-3.931.079,10	4,49%	3.472.081,91	46.907,68	**3.518.989,59**	3.472.081,91	46.907,68	170.480,41	54.267,00	15.240,76	2.197,80	17.970,47	**3.779.146,04**	3.472.081,91	170.480,41	1.812,22	15.240,76	2.197,80	228.253,67	41.012,32	**3.931.079,09**
TOTAL		-87.500.840,96	100,00%	77.284.145,07	1.044.105,49	**78.328.250,56**	77.284.145,07	1.044.105,49	3.794.678,03	1.207.914,76	339.239,97	48.920,34	400.000,00	**84.119.003,66**	77.284.145,07	3.794.678,03	40.337,64	339.239,97	48.920,34	5.080.637,59	912.882,32	**87.500.840,96**

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.510, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Valores de pagamento aos prestadores sob gestão estadual a título de ressarcimento da oncologia de alta complexidade, entre as competências de abril a setembro de 2021

MUN_E XE	CNES	VALOR EXTRAPOLAMENTO*	VL A SER PROGRAMADO NA PPI/MG EM AGO/21 A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA COMPETÊNCIA ABR/21	VL A SER PROGRAMADO NA PPI/MG EM SET/21 A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA RESSARCIMENTO MAI/21	VL A SER PROGRAMADO NA PPI/MG EM ENTRE OUT/21 E JAN/22 A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO DA RESSARCIMENTO JUN/21 A SET/21
MURIA E	2195453 HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	-11.573.060,23	10.359.872,56	11.125.770,74	11.573.060,23
PASSO S	2775999 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	-103.297,65	92.469,10	99.305,28	103.297,65

*Considerando como teto os valores pagos mensalmente aos prestadores conforme contrato formalizado com a SES.